



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 47, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera Portaria n° 081, de 25 de março de 2025, que “Designam representantes para acompanhamento e fiscalização de execução de obras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos VI, XII e XXXIII da lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto no 140, I, da Lei n° 14.133/2021 e seguintes, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento de suas funções:

I – Ademar Francisco Elói

II – Deibson Dianini de Oliveira

Art. 2°. Os representantes atuarão no exercício da competência prescrita pelo art. 140, I da lei n° 14.133, sendo-lhes incumbido receber os objetos:

- a) provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3°. Os representantes serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais através de designação do Prefeito Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal